



3345

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
08 / 08 / 2023
Spinelli
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO EXMO. SR. DEPUTADO FEDERAL ALEX SPINELLI MANENTE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Exmo. Sr. Deputado Federal Alex Spinelli Manente, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado, sem Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Alex Spinelli Manente nasceu em São Bernardo do Campo, no dia 29 de agosto de 1979, é advogado, formado em Direito pela Faculdade Uniabc.

Desde muito jovem interessou-se pela política. Manente assumiu a presidência do Juventude do PPS, em São Bernardo do Campo, em 1998, passando a trabalhar no fortalecimento da sigla na região.

Em 2004 foi eleito o vereador mais votado da história da Câmara de São Bernardo do Campo, com 12.507 votos e exerceu o cargo legislativo durante dois anos, sendo, também, o vereador mais votado da história de todo o Grande ABC.

Em 2006 foi eleito deputado federal com 60.571 votos e em 2010 foi reeleito com 114.714 votos, sendo o deputado federal mais votado da história do PPS.

Foi candidato a prefeito de São Bernardo do Campo em 2008, 2012 e 2016, chegando neste ano ao segundo turno e conquistando 142.817 votos.

Iniciou seu mandato como deputado federal por São Paulo em 2015, sendo reeleito em 2019, atuando como líder da bancada do partido.

Alex Manente foi Secretário de Relações Internacionais da Câmara e titular nas comissões da PEC da prisão em 2ª instância e do PL de medicamentos formulados a base de Cannabis.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Atuou como membro das Frentes Parlamentares da Química (como coordenador), Ambientalista, da Mineração e da Indústria. Foi eleito em 2021 o Melhor Parlamentar do Estado de São Paulo pelo Ranking dos Políticos.

E, no último pleito, ocorrido em 02 de outubro de 2022, sagrou-se vencedor, eleito para terceiro mandato de deputado federal com a expressiva votação de 196.866 votos, sendo 9097 deles obtidos em São Caetano do Sul.

Cumpre informar que sua trajetória na cidade de São Caetano do Sul é marcada por importantes ações que contribuíram sobremaneira para a continuidade do avanço de nosso município.

Nesse contexto, destacamos o envio de recursos, por meio da emenda de R\$ 400 mil reais para a Guarda Civil Municipal, para aquisição de veículos visando melhores condições para uma efetiva intensificação dos imprescindíveis trabalhos dessa importante corporação.

Destacamos, também, o envio de R\$ 2 milhões para ações de combate à pandemia da Covid-19, bem como sua atuação de extrema relevância na APAE, inclusive orientando, para que a instituição concretizasse a certificação de CER II para CER IV, que muitos benefícios trouxeram para a população sulsancaetanense.

Indubitavelmente o Deputado Federal Alex Spinelli Manente, desempenha um papel fundamental na luta pelos direitos para as pessoas com deficiência, no qual destacamos a votação favorável ao projeto de lei que altera tanto o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão) quanto a lei que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei 12.764/12).



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Esse projeto de lei é de extrema importância, especialmente para as pessoas com deficiência, pois traz medidas que facilitam a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, como a validade indeterminada do laudo médico para o diagnóstico definitivo de Transtorno do Espectro Autista, emitido por médico da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Além disso, a proposição fixa a validade dos laudos médicos em pelo menos cinco anos, o que elimina a necessidade de renovação anual ou até mesmo inferior. Essa medida é extremamente relevante, pois considerando a natureza das deficiências permanentes, não se justifica a emissão de laudos médicos de exígua validade.

Portanto, é inspirador ver que temos representantes no Congresso que se dedicam a essa causa tão importante e necessária, trabalho que ratifica o seu comprometimento e empenho em lutar por medidas que visam facilitar a vida das pessoas e promover a inclusão social.

Desse modo, por toda notável trajetória exposta, com especial atenção à cidade de São Caetano do Sul, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que outorgará o Título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Exmo. Sr. Deputado Federal Alex Spinelli Manente.

Plenário dos Autonomistas, 04 de agosto de 2023.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3345/2023

AUTOR: CAIO MARTINS SALGADO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO EXMO. SR. DEPUTADO FEDERAL ALEX SPINELLI MANENTE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 225, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Caio Martins Salgado, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao exmo. sr. Deputado Federal Alex Spinelli Manente pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

A

A.

B.

C.

D.

7



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

99

PROC. Nº 3345/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 15 de agosto de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre

Presidente

Ver. Thaiane Spinello

Relator

Membros:

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 15.08.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3345/2023

AUTOR: CAIO MARTINS SALGADO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO EXMO. SR. DEPUTADO FEDERAL ALEX SPINELLI MANENTE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 70, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Caio Martins Salgado, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao exmo. sr. Deputado Federal Alex Spinelli Manente pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

127

PROC. N° 3345/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 15 de agosto de 2023


Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente


Ver. Gilberto Costa Marques
Relatora

Membros:


Ver. Bruna Chamas Biondi


Ver. Cícero Alves Moreira

Aprovado na reunião de 15.08.2023